

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Arthur Alves Pinto, Secretário de Esportes e Turismo
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 517/88, do deputado Luiz Furlan
Institui o Dia da Mais Bela Esportista Rural)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia da Mais Bela Esportista Rural", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado de setembro, na cidade de São José do Rio Pardo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Arthur Alves Pinto, Secretário de Esportes e Turismo
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 199/88,
do Deputado Walter Mendes)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Salto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Tereza Guimarães de Angelo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Marília, em Salto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 276/88,
do Deputado Osmar Thibes)

Dá denominação à Delegacia de Ensino de Itapetininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Waldomiro Thibes Cordeiro" a Delegacia de Ensino de Itapetininga, em Itapetininga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.611, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 281/88,
do Deputado Luiz Carlos Santos)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cotia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Cândido Pinto" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Punanduva, em Cotia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 498/88,
da Deputada Guiomar de Mello)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Arthur Leite Cartijo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Umurama, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.613, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 353/88,
do Deputado Ivan Espíndola de Ávila)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rev. Prof. Manoel da Silveira Porto Filho" a Escola Estadual de 1.º Grau do Capão Redondo, Subdistrito de Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.614, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 491/88,
do Deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itanhaém

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Lídia Martha Ferriello Gianotti" a Escola Estadual de 1.º Grau da Chácara das Tamaras, em Itanhaém.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.615, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 562/88,
do deputado Wadih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino técnico situado em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor João de Souza Ferraz" a Escola Técnica Agrícola Estadual de 2.º Grau, em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 51/89,
do deputado Hilcias de Oliveira)

Dá denominação à Delegacia de Polícia do 2.º Distrito Policial de Presidente Prudente, em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Catereiro Darcy Dainese Roman" a Delegacia de Polícia do 2.º Distrito Policial de Presidente Prudente, em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Flcuty Filho, Secretário da Segurança Pública
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.617, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 10/89,
do deputado Paulo Osório)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Lorena

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Luiza Chagas" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Eflex, em Lorena.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 21/89,
do deputado Valdemar Corauci Sobrinho)

Dá denominação à Divisão Regional de Ensino situada em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Carmem de Oliveira Pinto Arruda" a Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 149/89, do deputado Roberto Purini)

Dá denominação à 2.ª pista de acesso a Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Engenheiro Horácio Frederico Pyles" a 2.ª pista de acesso a Bauru, na SP-228/225.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernades Nory, Secretário dos Transportes
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Altera diplomas legais que atribuíram denominação a estabelecimentos de ensino)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 6.016, de 30 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Josephina Zinni Almada" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Santa Helena, em Franca".

Artigo 2.º — O artigo 1.º da Lei n.º 5.980, de 14 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Fauze Cahil Canfur" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Capuavinha, em Monte-Mor".

Artigo 3.º — O artigo 1.º da Lei n.º 5.786, de 23 de setembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Adib Chaib" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Este Chão é Seu, em Moji Mirim".

Artigo 4.º — O artigo 1.º da Lei n.º 6.045, de 5 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Orlando Maurício Zambotto" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Loreamento Comandante Barros, em Jarinu".

Artigo 5.º — O artigo 1.º da Lei n.º 6.159, de 27 de junho de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Amadeu Odorico de Souza" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Inamar III, em Diadema".

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.621, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 248/89,
do Deputado Sylvio Martini)

Dá denominação à SP-79, no trecho Viracopos/Salto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Eng.º Etmênio de Oliveira Pentead" a SP-79, no trecho Viracopos/Salto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernades Nory, Secretário de Transportes
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.

LEI N.º 6.622, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

(Projeto de lei n.º 567/89,
do Deputado Vitor Sapienza)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lat Assistencial São Benedito", com sede em Francisco Morato.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1989.